

25	362.005.449/2013	Maria Efigenia Justiniano Gomes
26	362.004.899/2013	Pedro Antonio de Souza Filho
27	362.005.446/2013	Raimundo João de Sousa
28	362.000.335/2014	Rivaldo Correia da Silva
29	362.004.861/2013	Rosilene Ferreira de Santana
30	362.005.306/2013	Sebastião Lopes Castelo Branco Junior
31	362.000.454/2011	Valdecio de Melo Ribeiro
32	362.002.280/2010	Valdir Gomes Lima

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 38 de 14 de junho de 2016, publicado no DODF nº 121 de 27 de junho de 2016, e com alterações pela Ordem de Serviço nº 17 de 23 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 41 de 1º de março de 2017, para à apuração de eventuais responsabilidades administrativas nos autos do Processo nº 149.000.496/2000, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, por meio do processo de Sindicância nº 149.000.069/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 187, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final da seleção do Edital de Chamamento nº 009/2017 de acordo com os autos do processo 150.000571/2017, conforme abaixo:

Art. 2º Compete a Comissão selecionar e contratar duplas de repente e trios de forró pé de serra para os projetos Sexta do Repente e Sabadão do Forró que ocorrerá na Casa do Cantador.

Foi analisado 1 (Um) recurso pela Comissão de Avaliação e este não prosperou.

Foram classificadas as propostas abaixo relacionadas por ordem de pontuação:

Sexta do Repente

Após avaliação da Comissão de Seleção, para a Sexta do Repente foram classificadas as propostas abaixo, obedecendo à ordem de pontuação:

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Chico de Assis e João Santana	50
2	Messias de Oliveira e Ramalho de Oliveira	45
3	Donzilio Luiz e Valdenor	42
4	Jonas Andrade e Geraldo Queroga	38
5	Chico de Assis de Brazlândia e Zé de Lima	32
6	Cícero Monteiro e Osnil Soares	26
7	Pardal de Saudade e Azulão da mata	24
8	Zé Moacir e Nelson Martins	22

Sabadão do Forró

Após avaliação da Comissão de Seleção, para o projeto Sabadão do Forró foram classificadas as propostas abaixo, obedecendo à ordem de pontuação:

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Trio do Nordeste	50
2	Trio Siridó	50
3	Trio Zé Paraíba o Rei da Sanfona	50
4	Trio Anastacio de Oliveira	45
5	Trio Paraíba	44
6	Trio Forrozão Bambolé	43
7	Chicão do Forró e Trio os brasas do nordeste	43
8	Trio cara nova	43
9	Trio Sabrina Vaz	42
10	Trio Pernambuco	42
11	Trio Luizão e forró du bom	42
12	Trio Espacial	40
13	Trio Bené do Acordeon	40
14	Trio Fortaleza	40
15	Trio de forró Balançado	40
16	Trio K entre nós	40
17	Trio os malucos por forró	38
18	Paulinho do Forró e Banda Xamego bom	38
19	Trio Forró da Barca	38
20	Trio Sacode Brasil	38
21	Trio de Forró Biju	38
22	Nilson Freire Trio pé de serra	36
23	Trio arte do nordeste	36
24	Trio os nordestinos do Forró	35
25	Trio os filhos do forró	35
26	Trios os Cabras do Nordeste	35
27	Trio os três do forró	34
28	Trio Dedé da Paraíba	34
29	Trio Asa Branca	34
30	Banda Zabumbazul	34

31	Forróbodo de Dona Gracinha da sanfona	34
32	Trio Sanfona Nova	33
33	Keijin do Acordeon e Forro do Cerrado	32
34	Trio Campo Alegre	32
35	Trio Asa Norte	32
36	Beirão Neves e os filhos de dona Nereide	32
37	Trio Sol Nascente	31
38	Trio os três mosqueteiros do forró	30
39	Trio Jamelo dos cobras do baião	30
40	Trio Gonzaga balanço do forró	30
41	Trio Guaraciaba	30
42	Trio Rei do Som	30
43	Carlos Silva e trio forrojada	30
44	Trio Asas do Forró	30
45	Trio Kariri	30
46	Trio os originais do forró	26
47	Trio forrozão ferro de ouro	26
48	Trio Nega Malluka	26
49	Luciano Magno Rodrigues	22
50	Trio Caco de cuia	22

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões CONDETUR, Ala Oeste 1º Andar, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizado a 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e presidente em exercício do CONFAE; Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva CONFAE/SETUL; José Luiz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Clóvis Lúcio da Fonseca Sabino, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; Filipe Ferreira Guedes, conselheiro suplente, representante do Esporte Universitário; Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte. O presidente, após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 12ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: onde Leila Barros, Secretária da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, presidente do CONFAE, justificou sua falta devido agenda de trabalho; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Aprovação Edital; VI. Apresentação do Projeto do Esporte Universitário; VII. Encerramento. Iniciada a reunião com item IV. Aprovação da pauta e de informes gerais, foi apresentado as logomarcas para a escolha após o órgão de comunicação do GDF não aprovar a outrora aprovada por este Conselho, e segundo proposto pelo conselheiro Clóvis será encaminhada no whatsapp a logo de nº 03 com a inclusão da bandeira de Brasília no lugar do símbolo usado anteriormente. A conselheira Carla pediu para que o cronograma das reuniões fosse seguido ou que pelo menos pudessem opinar sobre possíveis datas para alteração das reuniões, o conselheiro Flávio também manifestou sua posição e propondo que seja estabelecido um prazo de 48 horas anteriores a reunião para se desmarcar e a remarcação com opção de pelo menos duas datas e horários para sua realização. V. Aprovação do Edital, o conselheiro José Antônio Soares, que fez uso da palavra se reportando ao processo nº. 220.000.379/2017, do CONFAE, EDITAL DE CONVOCACÃO, lendo o Edital distribuído a todos presentes, após as manifestações e correções quanto ao local de recebimento dos documentos, ficou definido e alterado para que sejam entregues no próprio CONFAE e não no protocolo da SETUL, e estando tudo em acordo foi aprovado e se passou ao formulário de inscrição de pessoa jurídica, onde por sugestão de alguns conselheiros separou-se o e-mail do site à fl. 01, por sugestão do conselheiro Flavio na fl. 02 foi colocado abaixo do do item "estabelece os direitos dos associados", "os deveres dos associados" por geralmente está próximo no estatuto assim facilitando os trabalhos, na fl. 04 foram acrescentadas a palavra instituição ao lado de entidade, e a Lei 9.394/1996(quando for o caso) antes da Lei 12.868/2013, a fl. 05 foi acrescentada a palavra instituição ao lado de entidade, a fl. 06, fica alterado da seguinte maneira "Apresentar comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado, via documento emitido por órgão oficial do GDF, concessionárias de serviços públicos, ou privadas autorizadas e ainda por meio de declaração subscrita pelo pleiteante.", a fl. 07 foi acrescentado um quadro antes do campo de análise do CONFAE contendo nome do servidor, matrícula e assinatura, e abaixo de análise do CONFAE outro quadro com nome do conselheiro, matrícula e assinatura, ficando aprovado o formulário de inscrição de pessoa jurídica das fls. 01 à 07. O formulário de cadastro de pessoa natural, nos dados complementares, na segunda linha, ficou assim: 'Confederação/Federação/ Agremiação/escola vinculado, associado/filiado:', com todas as alterações realizadas foi aprovado, sendo o processo do Edital repassado a secretária executiva para que colocando todos os documentos encaminhe o processo à AJL/SETUL, para conferência e fechamento do teor dos documentos e após e de imediato será enviado para a devida publicação do ato no DODF. VI. Apresentação do Projeto do Esporte Universitário, a conselheira Emanuela apresentou o projeto lembrando que o mesmo já havia sido apresentado anteriormente na 33ª

Reunião ordinária, agora de acordo com a Lei 13.019/14, após os esclarecimentos dados aos questionamentos e ao serem informados que o processo estaria na AJL para análise sob nº 220.001.008/2017, os conselheiros de manifestaram positivamente para o repasse financeiro desde que aprovado pelo Jurídico O presidente após terminar todas as considerações e deliberações desta Reunião Extraordinária, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezessete horas e dois minutos. JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do CONFAE Conselheiro Titular Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva CONFAE/SETUL; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; CLÓVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Educação; EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheira Titular Representante do Esporte Universitário; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência.

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões CONDETUR, Ala Oeste 1º Andar, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizado a 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Leila Barros Rêgo, Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Esporte e Turismo, Presidente do CONFAE; Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva do CONFAE, José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice presidente do CONFAE; José Luiz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Clóvis Lúcio da Fonseca Sabino, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Luís Maurício Montenegro Marques, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; Filipe Ferreira Guedes, conselheiro suplente, representante do Esporte Universitário; Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte. A presidente, após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 36ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Aprovação do repasse financeiro e do projeto do Esporte Universitário; VI. Descentralização para SETUL para os Jogos da Juventude; VII. Leitura de parecer AJL sobre o CRC; VIII. Prestação de contas da SEE, IX. QDD, programa de trabalho Apoio ao Desporto e Lazer- educacional Paralímpico- Distrito Federal; X. Encerramento. Iniciada a reunião com item V. Aprovação do repasse financeiro e do projeto do Esporte Universitário quanto aos Jogos Universitários do Distrito Federal, cujo plano de trabalho foi reapresentado pela Federação de Desporto Universitário do Distrito Federal - FESU/DF por meio do ofício nº 11/2017-FESU, constata-se que a Comissão de Legislação e Normas bem como a Comissão de Projetos, apresentaram PARERES favoráveis à celebração do termo de fomento com a entidade supracitada e APROVARAM o respectivo plano de trabalho. Neste contexto e analisando o plano de trabalho apresentado pela FESU e os autos do processo nº 220.001.008/2017, verifica-se que o projeto se enquadra ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016. Assim, em homenagem ao disposto no art. 2º e art. 50, da Lei nº 9.784/99, combinado com o disposto no art. 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 37, da Constituição Federal, entendemos que o projeto se enquadra ao contido no art. 254, da LODF, considerando que é dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sócio cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão. Afora isso, resta-se demonstrada e justificada a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público no caso em tela, conforme o disposto no art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c art. 31, da Lei nº 13.019/2014, sopesando, em especial, o disposto no Decreto-Lei nº 3.617/41 e a Declaração da CBDU acostada aos autos do processo nº 220.001.008/2017, conforme constante à Fl. 32, uma vez que está configurada a natureza singular do objeto, tornando-se inviável a competição entre organizações da sociedade civil para a execução dos Jogos Universitários do Distrito Federal, ocasião em que os conselheiros APROVAM o repasse de recursos públicos a FESU, nos moldes apresentado no PLANO DE TRABALHO às fls. 142 à 163 e APROVAM a proposta do plano de trabalho apresentado pela referida entidade. Destaca-se ainda o fiel cumprimento o que indica ao despacho nº 01/2017 Comissão de Seleção/SETUL, juntada às Fls. 140 e 141 dos autos, em que orienta o cumprimento do memorando nº 71/2017-AJL/SETUL, juntado às Fls. 134/138. Em que deliberado foi por unanimidade por aprovar o plano de trabalho no total de R\$258.600,00(duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) e o repasse desses recursos via execução do CONFAE para a FESU. No mais o órgão e a autoridade competente deveram adotar os devidos procedimentos para a elaboração e efetivação dessa contratação, pelo instrumento jurídico adequado e na forma legal com suporte na Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 37.843/16 observado ainda a portaria n.º29/2017 publicado DODF 16/06/2017. Considerando ainda o ofício FESU datado de 20/06/2017, conforme anexo aos autos, dirigido a este Conselho, se deliberou pela máxima urgência dos procedimentos para que se tenha a efetivação da execução do recurso ora deliberado em prol do desporto universitário; VI. Descentralização para SETUL para os Jogos da Juventude foi explicada pela presidente da necessidade do recurso para atendimento do contrato no total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), dentro do programa de trabalho Apoio a Eventos- Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal, derivado da Fonte 325, em que fez o uso da palavra a Sra. Presidente do CONFAE, explanando os motivos pelos os quais se justifica o novo pedido de complementação de recursos para atender os Jogos Escolares da Juventude, apresentado nesse ato uma planilha orçamentária de itens para os JEJ 2017, enviada a SETUL pela comissão dos Jogos Escolares da Juventude, contando um orçamento base total em torno de R\$3.388.099,73, planilha esta que vai compor o arquivo da Secretária Executiva do CONFAE, deliberada também que como contra partida dos recursos fornecido por esse Conselho

se terá à divulgação da logomarca do CONFAE, nas placas de publicidades a serem instaladas a onde se realizarão os jogos escolares. Feitas todas essas observações e exposições se levou o tema a deliberação dos presentes, em que foi aprovado por unanimidade; VII. Leitura de parecer AJL sobre o CRC, onde foi repassado após a leitura dos apontamentos feitos pela AJL fls. 46/48 dos autos, que se fizeram necessárias após deliberação nesta reunião, em que fora designado o processo para a relatora do GT, conselheira Carla Ribeiro Testa, ficando acordado que a entrega dos novos documentos adaptados deverão vir aos autos até a data de 27/06/2017, deliberado nesse ato e tido as correções necessárias todos os documentos estão aprovados e aptos a serem publicados. Em que o envio imediato destes autos pelo GT e secretária executiva, será feito à AJL/SETUL, para que o órgão e a autoridade competente da SETUL/CONFAE, tome os procedimentos administrativos e legais, visando a publicação de imediato no DODF do Edital de Chamamento Público, derivado do processo 220.002.379/2017, na forma aprovada nesta reunião. A presidente às 11:00 horas teve de se ausentar, passando a condução dos trabalho ao Sr. vice presidente, em que foi facultado a palavra do Conselheiro Luís Maurício, que se manifestou no sentido de que se possa fazer uma melhor discussão a respeito da nomenclatura do programa de trabalho Apoio ao Desporto e Lazer - Educacional Olímpico e Paralímpico - Distrito Federal, a fim de não limitar as possibilidades de execução das ações e projetos para desenvolvimento do esporte educacional, tema esse que devera constar em pauta futura; VIII. Prestação de contas da SEE, o Sr. Conselheiro José Antônio, cobrou do seguimento educacional a prestação de contas referente descentralização de recurso feito a SEE, em que teve como resposta a apresentação pela secretária executiva do CONFAE, o processo de nº 0220-001385/2016, que contem a prestação de contas no valor de R\$ 2.800.000,00, processo esse que será encaminhado a coordenadoria de prestação de contas desse Conselho para análise, parecer e julgamento. Após terminar todas as considerações e deliberações desta Reunião Ordinária, o vice presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às treze horas e quinze minutos. LEILA BARROS RÊGO, Presidente do CONFAE Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva CONFAE/SETUL; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do CONFAE Conselheiro Titular Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheira Titular Representante do Esporte Universitário; FILIPE FERREIRA, Conselheiro Suplente Representante do Esporte Universitário; LUIS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Educação; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheiro Titular Representante dos Atletas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 343, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Regulamenta a aquisição, renovação, substituição e cancelamento de assinaturas de publicações periódicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 84, XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2945/98, RESOLVE:

Art. 1º Compete à Secretaria-Geral de Administração, nos termos do art. 47, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, a aquisição, renovação, substituição e cancelamento de assinaturas de publicações periódicas.

Parágrafo único. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias em relação à data de vencimento da assinatura, consultará as unidades contempladas sobre seu interesse na aquisição, renovação, substituição ou cancelamento de assinaturas de publicações periódicas.

Art. 2º A aquisição, renovação e distribuição de assinaturas de publicações periódicas no âmbito do Tribunal obedecem aos quantitativos máximos abaixo fixados:

unidade administrativa	quantidade de publicações	
	jornais	revistas
Gabinete da Presidência	04	01
Gabinete de Conselheiro	04	01
Gabinete de Auditor	03	01
Gabinete do Procurador-Geral	04	01
Gabinete de Procurador	03	01
Assessoria de Comunicação Institucional	04	03
Ouvidoria	02	-
Consultoria Jurídica da Presidência	02	-
Secretaria das Sessões	03	-
Coordenação de Biblioteca e Gestão da Informação e do Conhecimento	03	01
Núcleo de Informações Estratégicas	02	02
Escola de Contas	02	01
Divisão de Tecnologia da Informação	01	01
Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa	01	-
Divisão de Controle Interno	01	-
Secretaria-Geral de Controle Externo	03	01
Secretaria de Controle Externo	03	-
Secretaria-Geral de Administração	03	01
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças	01	-
Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio	01	-

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as Portarias nºs 319, de 17 de novembro de 2014, e 175, de 13 de março de 2015.

ANILCÉIA MACHADO